

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2015
ANEXO 2 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O cargo é responsável por cadastrar todas as famílias e indivíduos em base geográfica definida na microárea, e manter os cadastros atualizados em banco de dados, orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de forma programada em conjunto com a supervisão e equipe de saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade ;desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; participar das reuniões do Conselho Local de Saúde do bairro ou na ausência deste, da associação de moradores; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao agente comunitário de saúde desenvolver outras atividades na UBS, desde que vinculadas às atribuições acima, como: retirar prontuário dos usuários antes das consultas e arquivá-los após a realização das mesmas; atender ao telefone da UBS recebendo e repassando informações; orientações gerais aos usuários; carimbar impressos, etiquetar prontuários e guardar no arquivo; avisar os usuários dos exames e consultas agendadas na UBS e em outros pontos de atenção; separar produção por nível de atendimento, profissional e data; registrar falta na agenda dos usuários nas consultas eletivas; guardar receitas vencidas, consultas e exames cancelados no prontuário, sem no entanto, ler ou fazer registros na ficha clínica dos usuários; participar da organização dos prontuários conforme rotina da unidade.

Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A”* e residir na área de atuação da equipe de saúde e estar cadastrado, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Nos casos das equipes da Zona Rural, também será aceito o candidato que residir no bairro: Bairro Vila Nova para as equipes Vila Nova Rural e Estrada Anaburgo e Dona Francisca e Pirabeiraba Centro para a equipe Rio da Prata.

* A Carteira Nacional de Habilitação Nacional de Habilitação – Categoria “A” é exigida somente para os candidatos que residem em **Zona Rural**. A Secretaria de Saúde fornece o veículo motorizado para auxiliar nas atividades de visita domiciliar.